

REGULAMENTO DA CAMPANHA OFERTAS DELTA Q (2025-2026)

A Manuel Rui Azinhais Nabeiro, Unipessoal, Lda., com sede na Av. Calouste Gulbenkian, 7370-025, Campo Maior e NIPC 500 853 975 (“MRAN”) é a entidade responsável pela Campanha “Ofertas Delta Q”, que irá decorrer entre **01 de março de 2025** e **31 de janeiro de 2026** (“Campanha”).

A. Objetivo

Esta Campanha visa promover a marca e os produtos **Delta Q**, beneficiando os Clientes que adquiram novas máquinas de café durante o período de vigência da mesma e que procedam ao registo das mesmas e que cumpram na íntegra o disposto no presente Regulamento.

B. Elegibilidade

- i. A Campanha destina-se a pessoas singulares, maiores de 18 anos de idade (inclusive), residentes em Portugal (Continente e Ilhas), que tenham adquirido máquinas **Delta Q abrangidas pela Campanha**¹, durante o período da mesma (“Cliente” ou “Clientes”).
- ii. A MRAN não irá considerar as participações dos Clientes que:
 - a. Assumam a identidade de terceiros (com ou sem o seu conhecimento);
 - b. Se apresentem com dados falsos, imprecisos ou incompletos;
 - c. Realizem qualquer tipo de tentativa para alterar as regras e/ou o espírito da Campanha;
 - d. Realizem qualquer tipo de tentativa para defraudar, dificultar, alterar ou inutilizar o bom funcionamento e o normal decurso da Campanha;
 - e. Tentem manipular a Campanha ou utilizem programas informáticos, “scripts” ou qualquer outro tipo de procedimento ou técnica para “hacking”, “cheating” ou fraude informática; ou que

¹ Modelos MiniQool; Mini MilkQool; Qool Evolution e IQONIQ.

- f. Coloquem em causa, de forma direta ou indireta, o bom nome ou a reputação da MRAN, das restantes entidades que compõem o Grupo Nabeiro e de Rui Nabeiro.
- iii. Os Clientes deverão conseguir comprovar, a qualquer outro momento discricionariamente determinado pela MRAN, a pedido desta e dentro de um prazo razoável estipulado por esta, que reúnem todas as condições necessárias de participação e elegibilidade, sob pena de serem desconsiderados e/ou a MRAN proceder à retenção ou exigir a devolução da oferta eventualmente atribuída.

C. Processo de participação na Campanha

- i. Os Clientes deverão:
 - 1. Aceder à página disponível em <https://pt.mydeltag.com/pt/pt/login>;
 - 2. Caso ainda não se encontre registado, criar conta no website, ou, tratando-se de Cliente que já disponha de conta, iniciar sessão na mesma;
 - 3. Aceder à área “Registo de Máquina”;
 - 4. Inserir a matrícula da máquina adquirida - *TAG NUMBER* - código alfanumérico composto por 9 (nove) dígitos, que se encontra na parte de trás da máquina, junto ao depósito de água;
 - 5. Anexar o respetivo comprovativo de compra da máquina.
- ii. Adicionalmente, o Cliente deverá preencher o campo “morada”, para que, posteriormente, lhe possa ser enviada a respetiva oferta.
- iii. A MRAN reserva-se o direito de não considerar os registos dos Clientes que, à sua discricionabilidade, não cumpram com os requisitos da Campanha, sobre as quais exista reclamação legítima de terceiros ou que contenham referências erróneas, inexatas, falsas ou contraditórias.

D. Ofertas

- i. Findo o processo acima descrito, o Cliente receberá um e-mail de confirmação do registo da máquina e a MRAN, no âmbito da Campanha, atribuirá as seguintes Ofertas:
 - 1. **30 (trinta) cápsulas, de tipologia/variedade selecionada aleatoriamente, a enviar para a morada indicada pelo Cliente, no prazo de 7 (sete) dias úteis após a confirmação do registo;**

2. **1 (um) Voucher de oferta de 60 (sessenta) cápsulas, utilizável mediante a realização de uma compra mínima de 30€ (trinta Euros), na loja online Delta Q, válido até 28 de fevereiro de 2026.**
 - ii. As Ofertas são pessoais e intransmissíveis, não podendo ser trocadas ou substituídas por dinheiro ou qualquer outro produto ou serviço, nem acumuláveis com outras campanhas e/ou descontos em vigor.
 - iii. Em caso algum a MRAN será responsável pelos danos, ou prejuízos, resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização, rejeição e/ou perda das Ofertas atribuídas no âmbito da presente Campanha.

E. Proteção de Dados

- i. A MRAN, na execução das suas atividades, procede ao tratamento de dados pessoais do Cliente.
- ii. Os dados pessoais serão tratados com base na execução do contrato que se estabelece entre a MRAN e os Clientes quando aceitam o presente Regulamento procedem à participação na campanha em apreço, de forma a permitir a sua realização, promoção e divulgação e cumprir os seus termos e condições.
- iii. Os seus dados poderão ser transmitidos pela MRAN ao recorrer a outras entidades para a prestação de determinados serviços, uma vez que essa prestação de serviços poderá implicar o acesso, por estas entidades, aos seus dados pessoais. Assim, qualquer entidade subcontratante da MRAN tratará os seus dados pessoais por conta da MRAN e seguindo as nossas instruções, nos termos do acordo de subcontratação celebrado com as referidas entidades; a MRAN poderá transmitir os seus dados a entidades terceiras quando julgue tais comunicações de dados como necessárias ou adequadas (i) à luz da lei aplicável, (ii) no cumprimento de obrigações legais/ordens judiciais, (iii) de deliberações ou decisões das autoridades de controlo ou (iv) para responder a solicitações de autoridades públicas ou governamentais.
- iv. Os dados pessoais dos Clientes serão conservados durante o período necessário para garantir que são atingidas as finalidades que motivaram a recolha, dos prazos de prescrição e caducidade dos direitos dele decorrentes, salvo se a MRAN for obrigada mantê-los por prazo mais longo por força da lei.

- v. Para mais informação sobre o tratamento de dados pessoais efetuado pela MRAN, os seus direitos e outras informações, os Clientes deverão consultar a [Política de Privacidade](#).

F. Disposições diversas

- i. A participação na Campanha pressupõe o conhecimento e a aceitação integral e sem reservas das regras estabelecidas neste Regulamento;
- ii. Os casos omissos no presente documento serão decididos mediante o exclusivo critério da MRAN;
- iii. A MRAN poderá ter de cancelar ou suspender a Campanha, temporária ou definitivamente, em caso de situações imprevisíveis e fora do controlo da MRAN. A MRAN poderá ter de introduzir quaisquer alterações ao presente Regulamento, que considere justificadas ou necessárias, assumindo a obrigação de divulgar as mesmas;
- iv. Se alguma parte ou disposição do presente Regulamento não for aplicável ou estiver em conflito com a lei aplicável, a validade das restantes partes ou disposições não será afetada, devendo a parte ou disposição afetada entender-se substituída por aquela que, com o mesmo sentido ou semelhante, seja executável ou legalmente admissível;
- v. Em caso de dúvidas na interpretação deste Regulamento, os Clientes deverão enviar email para o endereço info@mydeltaq.com com o Assunto “Ofertas Delta Q”;
- vi. A MRAN não será responsável por:
 - Qualquer erro humano ou técnico alheio à MRAN e que possa ocorrer durante o período de duração da Campanha;
 - Quaisquer perdas ou danos imputáveis a terceiros que possam afetar a participação dos Clientes;
 - Por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas, a mau funcionamento de qualquer rede, hardware ou software ou indisponibilidade do serviço de acesso à Internet;
 - Por quaisquer despesas em que os vencedores incorram para usufruir das Ofertas atribuídas;
 - A MRAN não se responsabiliza por quaisquer reclamações, controvérsias, prejuízos e/ou danos decorrentes da participação na Campanha, exceto aqueles que, por lei, não possam ser excluídos;

- A MRAN não se responsabiliza por qualquer situação que implique uma impossibilidade de participação na Campanha resultante de circunstâncias que não estejam sob o controlo da MRAN;
- vii. As situações não previstas no presente Regulamento, bem como os litígios emergentes do mesmo, serão reguladas pela lei portuguesa e sujeitas ao foro da Comarca de Lisboa.

Data: 17 Março 2025